

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Do Sr. PASTOR EURICO)

Requer aprovação de Moção de Repúdio contra a ONG "Minha Criança Trans", que durante passeata LGBTQIA+, fez várias crianças participarem de ato que continha teor sexual impróprio, ambiente regado à bebida alcóolica em suas adjacências, bem como linguagem e comportamentos inadequados para a convivência pública e social de menores de 18 anos, conformes vídeos amplamente divulgados em redes sociais e sites de notícia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 32, XXIX, "F", "H" e "I", e do art. 117, caput, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, que ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de Repúdio à ONG "Minha Criança Trans", representada pela presidente Thamirys Nunes, que criou um bloco composto em grande parte por crianças e adolescentes, para desfilar durante a passeata LGBTQIA+, ocorrida no domingo, dia 02/06/2024, pois nesse evento havia teor sexual impróprio, ambiente regado à bebida alcóolica em suas adjacências, bem como comportamentos inadequados para a convivência pública e social de menores de 18 anos, ferindo o Estatuto da Criança e Adolescente, conforme vídeos amplamente divulgados em redes sociais e sites de notícia.

"A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados manifesta seu repúdio à ONG "Minha Criança Trans", representada pela presidente Thamirys Nunes, que criou um bloco composto majoritariamente por crianças e adolescentes, para desfilar



durante a conhecida passeata LGBTQIA+, ocorrida no dia 02/06/2024, domingo passado. Vídeos amplamente divulgados em redes sociais, em sites de notícias, bem como diversas imagens, mostram crianças e adolescentes participando de desfile do bloco "Crianças Trans Existem" em plena passeata LGBTQ+, conhecida como a "Parada Gay" de São Paulo. Tais vídeos deixam perplexa a sociedade, pois é de conhecimento notório que é um ambiente para maiores de 18 anos, já que há bastante consumo de bebida alcoólica, bem como a defesa da opção sexual de adultos, que, muitas das vezes, pode conter teor sexual impróprio, comportamentos inadequados para a convivência pública e social de menores.

Esta comissão reitera seu incondicional compromisso com a defesa dos direitos e da dignidade de todas as crianças e adolescentes brasileiros, a quem deve ser assegurada a estrita observância das leis e a proteção integral contra toda e qualquer forma de abuso".

JUSTIFICAÇÃO

No dia 02 de junho de 2024, houve a passeata LGBTQIA+, conhecida nacionalmente como "Parada Gay" de São Paulo. Não entrando no mérito moral da passeata, como é feita, entre outros aspectos, um fato chamou a atenção da população brasileira, que foi um bloco composto por crianças e adolescentes, organizado pela ONG "Minha Criança Trans", presidida pela senhora Thamirys Nunes, personalidade conhecida no meio, pois afirma que seu filho não se identifica com o sexo pelo qual ele nasceu. Tal fato é público e notório e basta uma pesquisa rápida na rede mundial de computadores e em redes sociais.

Tal bloco causa espanto, pois nossa Constituição Federal, em seu artigo 227, em seus incisos e parágrafos demonstra cabalmente a preocupação e trata como prioridade absoluta a proteção à criança, ao adolescente e ao jovem, inclusive, afirmando que a "lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e adolescente".

Não é difícil inferir que um local com uma enorme quantidade de pessoas, muitas usando o consumo de álcool, defendendo suas opções sexuais, inclusive com performances artísticas com clara denotação sexual, não é um ambiente para um bloco de desfile composto em sua maioria por crianças e adolescentes.

Nosso país, como todo o mundo, sofre com a exploração sexual infantil, portanto, abrir espaço para um bloco de desfile, em uma passeata de enormes proporções como a desse domingo passado, claramente não está de acordo com os ditames constitucionais de proteção à infância e a



adolescência, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente, como, por exemplo, seu artigo 17 que leciona que "o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais", como também "por à salvo crianças e adolescentes de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizantes, vexatório e constrangedor..", descrito em seu artigo 18.

Por tais razões, mostra-se necessário e coerente com as competências desta Comissão que seja estabelecida uma posição ativa na defesa dos direitos e da dignidade de todas as crianças e adolescentes brasileiros, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão. Em 04 de junho de 2024.

PASTOR EURICO – PL/PE

Deputado Federal

